

**Decreto Nº 00010/2020 de 23 de Março de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1508 de 26 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 19.399,00 (Dezenove Mil e trezentos e noventa e nove reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0471	0701.10.0301.1003.2039 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.524,00
0473	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.321,00
0474	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.667,00
0475	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	377,00
0477	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	510,00
Total		19.399,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0346	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	19.399,00
Total		19.399,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 23 de Março de 2020

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL